

## **RESOLUÇÃO CIB/SUS-ES Nº 193/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de setembro de 2022, 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando o Of. PMRB/SEMSA/VIG. nº 008/2022 do município de Rio Bananal para esta CIR, solicitando a aprovação do Projeto Técnico do Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana - Unidade Mista, do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para ampliação da cobertura metálica para garagem no Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana, no município de Rio Bananal - ES, juntamente com a Planilha orçamentária apresentada.

Considerando a Proposta nº 911429/22-005, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, que destina recurso ao município de Rio Bananal, para ampliação da garagem da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal, onde foi informado que a oferta de serviços do Hospital Alfredo Pinto Santana, será mantida após a ampliação da garagem, sendo que, NÃO ocorrerá implantação ou ampliação da oferta de serviços do referido Hospital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 043/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para ampliação da cobertura metálica, da garagem no Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana, no município de Rio Bananal- ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 15 de setembro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**\*Resolução republicada**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/09/2022 15:34:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2022 15:34:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5Q8PLT>